



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÕES DE PEQUENO
PORTE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/01802-V01

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, faz-se necessária a adoção de ações de manutenção corretiva visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. Além disso, eventualmente, algumas pequenas implementações são necessárias para garantir a continuidade dos serviços judiciais sem interrupção.

A atual contratação promoverá manutenção de forma sistemática, englobando a execução dos serviços listados no Objeto. Porém, destaca-se que as contratações dependem de fatores como disponibilidade orçamentária e de condições técnicas de acompanhamento da execução dos serviços por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração natural de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

Por todo o exposto e estando plenamente justificada a necessidade da contratação, busca-se com o presente estudo uma forma de contratar que melhor se adequa às necessidades do Órgão, considerando a imprevisibilidade de ocorrência do evento e imposição de execução parcelada do objeto.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A contratação pretendida atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica "Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário".

A demanda também foi devidamente prevista no Plano de Contratações 2021 da Secretaria de Engenharia e Arquitetura nos itens "Contratações de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender às necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos interiores" e "Contratações de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender às necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na RMB".

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

- Atendimento de serviços comuns de engenharia;
- Fornecimento de mão de obra, conforme a quantidade e características dos serviços
- Fornecimento de materiais, conforme a quantidade e características dos serviços
- Fornecimento de equipamentos, conforme a quantidade e características dos serviços
- Início dos serviços em até 02 (dias) após o recebimento da ordem de serviço, ou a critério da fiscalização;



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Prazo de execução definido conforme a quantidade e características dos serviços;
- ART do responsável técnico;
- O objeto a ser contratado deverá atender a todas as normas regedoras da engenharia civil e afins, tais como códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos locais.

3.2. Estimativa das quantidades

As especificações e as quantidades de cada serviço estarão descritas detalhadamente nos anexos do termo de referência por se tratar de aproximadamente 715 (setecentos e quinze) tipos de serviços em quantitativos variados para cada lote.

Tomando como referência o Pregão 049/2020 TJPA que possuía objeto semelhante ao aqui listado, o valor de referência global da ARP foi de R\$ 26.464.878,09 (vinte e seis milhões reais), as empresas vencedoras ofertaram o valor de R\$ 23.441.029,85 (vinte e três milhões reais) e, finalmente, o valor do orçamento destinado para estes serviços foi de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo TJPA nos municípios ou distritos componentes das macrorregiões, conforme descrição abaixo:

LOTE 01- Belém, sede Belém	
Belém	
Ananindeua	
Icoaraci	

LOTE 02- RMB, sede Belém	
Benevides	
Marituba	
Santa Bárbara do Pará	
Santa Izabel do Pará	
Castanhal	
Mosqueiro	

LOTE 03- Nordeste 01, sede Barcarena	Distância em KM aproximada até a sede
Acará	82
Bujarú	121
Concórdia do Pará	132
Colares	171
São Caetano de Odivelas	163
Santo Antônio do Tauá	140
Tomé-Açu	175
Vigia	170
Abaetetuba	52
Barcarena	-
Igarapé Miri	71
Mojú	55
Tailândia	186
Cachoeira do Arari	203
Muaná	175
Ponta de Pedras	152
Salvaterra	141
Soure	168
Afuá	505
Anajás	726
Bagre	428
Breves	381



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Chaves	450
Currupá	293
Gurupá	572
Melgaço	383
Portel	473
São Sebastião da Boa Vista	261
Baião	202
Cametá	300
Limoeiro do Ajuru	354
Mocajuba	170
Oeiras do Pará	870

LOTE 04 - Nordeste 02, sede Capanema	Distância em KM aproximada até a sede
Aurora do Pará	142
Dom Eliseu	388
IPIXUNA DO PARÁ	192
Mãe do Rio	133
Paragominas	245
Ulianópolis	326
Curuçá	154
Igarapé-Açu	059
Irituia	106
Inhangapi	106
Magalhães Barata	099
Maracanã	096
Marapanim	170
São Domingos do Capim	119
São Francisco do Pará	082
São Miguel do Guamá	083
Santa Maria do Pará	051
São João da Ponta	147
Terra Alta	119
Augusto Corrêa	067
Bonito	038
Bragança	052
Cachoeira do Piriá	091
Capanema	-
Capitão Poço	080
Garrafão do Norte	106
Nova Timboteua	027
Ourém	054
Peixe Boi	020
Primavera	034
Quatipuru	050
São João de Pirabas	053
Salinópolis	067
Santarém Novo	178
Santa Luzia do Pará	050
Tracuateua	037
Viseu	195

LOTE 04- Sudeste, sede Marabá	Distância em KM aproximada até a sede
Anapú	403
Breu Branco	249
Goianésia do Pará	190
Novo Repartimento	180
Pacajá	286



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Tucuruí	262
Eldorado dos Carajás	103
Canaã dos Carajás	230
Curionópolis	136
Itupiranga	48
Jacundá	117
Marabá	-
Parauapebas	170
Rondon do Pará	149
São Domingos Araguaia	57
São Geraldo do Araguaia	177
São João do Araguaia	60
Ouroilândia do Norte	394
Rio Maria	270
São Félix do Xingu	504
Tucumã	403
Xinguara	244
Conceição do Araguaia	443
Redenção	358
Santana do Araguaia	548

LOTE 05- Oeste, sede Santarém	Distância em KM aproximada até a sede
Altamira	558
Brasil Novo	517
Medicilândia	472
Porto de Moz	345
Senador José Porfírio	456
Uruará	367
Vitória do Xingu	603
Alenquer	82
Almeirim	278
Faro	278
Juruti	194
Monte Alegre	98
Óbidos	119
Oriximiná	161
Praia	169
Santarém	-
Terra Santa	239
Itaituba	369
Jacareacanga	699
Novo Progresso	697
Rurópolis	220

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas duas opções de mercado:

a) Contratação de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços de engenharia e aquisição de materiais através de atas de registro de preços:

Por essa opção, o atendimento seria com mão de obra terceirizada contratada pelo Tribunal, com o fornecimento de materiais registrados em ata, após procedimentos licitatórios.

Contudo, conforme se depreende do item 3.2, há grande quantidade de comarcas a serem atendidas. Assim, para que houvesse o efetivo atendimento dos serviços, seriam



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

necessárias equipes completas em cada localidade, ou em polos centrais, com marceneiros, pintores, pedreiros, eletricitas entre outros, independentemente da necessidade do serviço, aumentando consideravelmente os custos para manutenção destes postos de trabalho.

Ressalta-se que esta opção é utilizada na RMB, mas para serviços pontuais, corretivos/emergenciais e de menor complexidade na RMB.

b) Contratação dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos:

Através desta opção, serão contratados os serviços para os atendimentos de qualquer das Comarcas quando houver a necessidade, respeitando-se os lotes aos quais pertencem, sem a necessidade de manutenção de equipes completas em cada localidade ou polos centrais, diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a (s) contratada (s) deverá garantir o atendimento multiprofissional.

3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão nº 47/2019	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, e/ou fornecimento de materiais.
Pregão nº 13/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Contratação de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos e das instalações.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão 049/2020 ARP 001/2021	Tribunal Justiça do Estado do Pará	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Pregão 036/2020 ARP 034/2020	Tribunal Justiça do Estado do Pará	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A solução que se mostrou mais adequada foi a opção "b" pelas seguintes razões:



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- a) A opção "a" não garante o atendimento integral dos serviços necessários, posto que se houver a necessidade de algum profissional fora da equipe inicialmente mobilizada, deverá se fazer contratação específica ou aditivo contratual, aumentando consideravelmente os custos para manutenção destes postos de trabalho.
- b) A opção "b", a contratação de serviços e não de mão de obra garante maior presteza e consequente eficácia no atendimento dos pleitos, diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a (s) contratada (s) deverá garantir o atendimento multiprofissional.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não é necessário adaptar o ambiente, pois se trata de serviços simples de manutenção predial.

4. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ELEMENTOS

4.1. Descrição do objeto

Registro de preços para eventual prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÕES DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará

4.1.1 Justificativa para a utilização pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

a) Contratação direta quando surgir a demanda de manutenção.

Nessa hipótese considera-se que o início da contratação só ocorrerá quando surgir a necessidade de manutenção, entretanto, em geral, as demandas surgem com frequência acima da possibilidade que a administração tem de contratar, o que acabaria por gerar uma fila de demandas não atendidas e por conseguinte a inadequação da solução. Além de que nas situações emergenciais, que não podem esperar para serem atendidas (questões estruturais e vazamentos hidráulicos, por exemplo), a Divisão de Manutenção ficaria sem possibilidade de ação.

Por isso, esta opção foi descartada.

b) Registrar preços dos serviços de manutenção.

Nesta opção, a Divisão de Manutenção poderá com maior rapidez realizar o atendimento das demandas, em especial, as demandas emergenciais corretivas. Esse instrumento é mais eficaz por vários motivos: 1) os prestadores de serviço já estarão devidamente contratados e disponíveis para o atendimento; 2) nas situações emergenciais, não se perderia tempo com os prazos dos tramites administrativos que uma contratação nova exige; 3) diminuição do risco de fracasso nas licitações.

Pelos motivos expostos, esta opção foi a escolhida.

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de serviços comuns de engenharia.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único, quando for o caso

O critério de julgamento das propostas **será o menor preço por cada lote**.

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

4.4. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

- Notas de reserva nº 144 e 146
- Funcional Programática: 02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

4.5. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

O prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses.

4.6. Prazo de entrega e/ou execução dos serviços, e de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados

Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO a contratada terá prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para iniciar os serviços. A critério da CONTRATANTE, o prazo de execução de cada ORDEM DE SERVIÇO será definido de acordo com a quantidade e características dos serviços. Todos os prazos constantes da contratação serão contabilizados em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

4.7. Análise de sustentação do contrato, composta pelos seguintes elementos:

4.7.1. A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.7.2. Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução dos serviços a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários das edificações além da conservação regular de ambientes, como limpeza comum.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que há viabilidade de contratação dos serviços aqui elencados.

Belém, 25 de junho de 2021



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(usuário), VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 2903830.18654124-5150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA *Data e hora: 02/12/2021 15:31



PAPRO202102545V01



PAPRO202104168V01



Assinado com senha por VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR(usuário) e ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA(usuário).
Use 3045835.19592404-4474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 23/02/2022 10:50